



## TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 036/2016

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 62/2015 de prestação de serviços que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**

A Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro (CNPJ n° 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Dr. André Borges de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, assina este Termo Aditivo, bem como o Sr. Wesley Bانبirra Rodrigues, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Identidade n° M-1.378.485 SSP/MG, CPF 684.086.686.68, representante legal da empresa **INFRACON – ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 57.444.283/0001-88, situada na Av. Raja Gabaglia, 4.977 – Cj 405 – Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG (30.360.670), cujo objeto é a **prorrogação por mais 42 (quarenta e dois) dias do prazo contratual**, conforme justificativa de fl. 1235/1236 e autorização de fl. 1239 - Verso da Concorrência n° 06/15, conforme as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo do Contrato n° 62/2015 por mais 42 (quarenta e dois) dias**, compreendendo o período de 16 de julho de 2016 a 26 de agosto de 2016, conforme justificativa de fls. 1235/1236 e autorização de fl. 1239 - Verso da Concorrência n° 06/15.

**Parágrafo Único:** Os valores ora especificados na cláusula terceira do termo contratual ora aditivado não sofrerão quais quer reajustes ou atualizações no prazo de vigência do presente termo aditivo, conforme cronograma (anexo).

### CLÁUSULA SEGUNDA:

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência desse instrumento, a garantia contratual n° 01-0775-02-1003081, endossada pela apólice n° 01-0775-02-0128869, que possui validade de até 23 de agosto 2016.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato n° 62/2015 que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 15 de julho de 2016.

  
André Borges de Souza  
Diretor Presidente / CESAMA

  
Wesley Bانبirra Rodrigues  
Infracon Engenharia e Comércio Ltda

Testemunhas 1)

  
Mano dos Santos Mattos  
Assessoria de Contratos  
Depto. de Licitações e Contratos

2)

  
Amanda Faria de Paula  
Assessoria de Contratos  
Depto. de Licitações e Contratos

**CESAMA**

Av. Barão do Rio Branco, 1843 / 10º Andar - Centro - CEP: 36.013-020  
Juiz de Fora - MG





Item	Descrição dos Serviços	%					16/08	17/08	18/08	19/08			22/08	23/08	24/08	25/08	26/08	Totais
			SAB	DOM	18/07	19/07	20/07	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	
01.	Assentamento da Tubulação no trecho da BR-040. Estaca 41 à 62	%			8%	8%												100,00%
03.	Execução da Travessia na Galeria: Suportes / Lançamento Tubo / Chumbamento.	%																100,00%
04.	Execução Blocos de Ancoragem / Caixa Descarga / Pilares	%																80,00%
05.	Elevatória Elétrica / Telemetria	%			4%	4%	4%	4%	4%									100,00%
06.	Elevatória Acertos Finais: Limpeza/Piso/Retoque Pintura	%												25%	25%	50%		100,00%
07.	Caixa do Medidor de Vazão / Válvula de Retenção	%					12%	12%	13%	13%		13%	13%					100,00%
08.	Teste Hidrostático na Tubulação	%										20%	20%	20%	20%	20%		100,00%

Bruno Macedo Alves de Resende  
Diretor de Engenharia - Infracon Engenharia e Comércio